

TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 020/2024

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Termo Aditivo nº 02 do TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA nº 020/2024 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **JULHO/2024** e encerrará em **JULHO/2027**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **Cachoeiro de Itapemirim**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (em exercício), **Sr. THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme Decreto Municipal nº 36.721, de 29 de janeiro de 2026, Sr. **WANDERSON AMORIM DONA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO ADITIVO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001- 01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], conforme se segue.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência da parceria celebrada entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de Cachoeiro de Itapemirim, descritos no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 020/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 Prorrogar o prazo de vigência da parceria por 12 (doze) meses, até a data de **Julho de 2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 020/2024**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

WANDERSON AMORIM DONA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

CIDADÃO

assinado em 27/07/2026 14:29:00 -03:00

WANDERSON AMORIM DONA

CIDADÃO

assinado em 30/07/2026 10:36:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/07/2026 10:36:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VILLINEVY KOPPE ROBBI (GERENTE QCE-03 - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T15270>